

WSTC, torre 1 sala 1116, Fortaleza Ceará – Cep 60811-341, inscrita no CNPJ **45.404.110.0001-57**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **EDILSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1538405 SSP/TO e CPF 886.161.854-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Para os fins deste **CONTRATO DE COMODATO, COMODATÁRIO** e **COMODANTE** serão referidos conjuntamente como “**PARTES**” e individualmente como “**PARTE**”.

As **PARTES**, de comum acordo, celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**, sujeitando-se às disposições dos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às seguintes cláusulas pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente **COMODATO** tem como objeto o licenciamento de uso do software super app **ATLASTECH – Sistema Eletrônico**, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, antecipação e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE, DO ESTADO DO CEARÁ**.

1.2 As consignações tratadas neste termo de **COMODATO** se realizarão única e exclusivamente pelo **SISTEMA** do **COMODANTE**.

1.3 Um software super app, será exclusivo neste órgão público/privado, cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente **COMODATO** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **MUNICÍPIO DE PENAFORTE, DO ESTADO DO CEARÁ**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO CUSTO:

2.1 O prazo de vigência deste **CONTRATO DE COMODATO** será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação conforme o interesse das **PARTES**.

2.2 O **COMODATÁRIO** não realizará nenhum pagamento ao **COMODANTE** para a execução do objeto deste **CONTRATO**, sendo o **COMODATO** celebrado de forma gratuita entre as **PARTES**, não acarretando qualquer tipo de ônus para o **COMODATÁRIO** e/ou seus servidores, decorrente de implantação, treinamento, suporte e demais encargos para a operação do **SISTEMA**.

2.3 A gratuidade prevista no item anterior não se aplica às **CONSIGNATÁRIAS** conveniadas pelo **COMODATÁRIO**, as quais serão individualmente responsáveis pelo custeio da adesão e utilização do **SISTEMA**, mediante instrumento contratual próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO:

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente **COMODATO**.

3.2 O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA ATLASTECH**, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA:

4.1 O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou subcomodatar, total ou parcialmente, o programa de computador objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:

5. São obrigações do **COMODATÁRIO**:

5.1 Efetuar a gestão das **CONSIGNATÁRIAS** (credenciamentos e regulação) e das consignações dos servidores por meio do uso do **SISTEMA ATLASTECH**;

5.2 Manter os dados cadastrais do **SISTEMA ATLASTECH**, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;

5.3 Compartilhar, para a operação do **SISTEMA ATLASTECH**, os dados dos servidores indicados em layout de arquivo de integração proposto ou acordado entre as equipes técnicas das **PARTES**. 5.3.1 Os dados a serem compartilhados serão definidos no momento da implantação do **SISTEMA**, cabendo ao **COMODATÁRIO** indicar os dados mínimos indispensáveis ao perfeito funcionamento do **SISTEMA ATLASTECH**.

5.4 Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA ATLASTECH** e o Sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das **PARTES**;

5.5 Alimentar o **SISTEMA ATLASTECH** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:

- a. Empresas Consignatárias;
- b. Órgãos/Secretarias;
- c. Matrículas e margens de servidores;
- d. Contratos existente e Sindicatos;

5.6 Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA ATLASTECH**, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância às disposições legais e aos bons costumes;

5.7 Observar rigorosamente as normas relativas à segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados, caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

5.8 Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente **COMODATO**;

5.9 O **COMODATÁRIO** compromete-se a enviar, a cada período de folha de pagamento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) hora após o pagamento dos servidores, os arquivos de carga e retorno contendo as informações conforme o layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**, no formato texto estabelecido.

5.10 O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

6.1 São obrigações do **COMODANTE**:

- a) Garantir a disponibilidade do **SISTEMA ATLASTECH**;
- b) Garantir a integridade e confidencialidade dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente **COMODATO**;
- c) Manter os dados e as informações armazenadas em segurança, bem como manter cópias de segurança (backup) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;
- d) Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA ATLASTECH**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
- e) Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA ATLASTECH**;
- f) Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA ATLASTECH**;
- g) Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA ATLASTECH** ou no Sítio da Internet onde está hospedado;
- h) Disponibilizar no **ATLASTECH** as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**;
- i) É assegurado ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditoria no **COMODANTE** a qualquer tempo, desde que previamente